



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Define as regras de financiamento para ampliação da abrangência do projeto de caráter provisório - Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE /Fase2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.368, de 26 de setembro de 2023 que aprova a ampliação da abrangência do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar, no âmbito do estado de Minas Gerais (PROAGRI SAÚDE / fase 2).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir as regras de financiamento para ampliação da abrangência do projeto de caráter provisório Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE /Fase2, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.368

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 20.960.000,00 (vinte milhões e novecentos e sessenta mil reais) que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.304.150.4440.0001 334141 10.1, 4291.10.304.150.4440.0001 334541 10.1, 4291.10.304.150.4440.0001 444142 10.1 e 4291.10.304.150.4440.0001 444542 10.1.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

para o objeto de implementação das ações integradas de Vigilância em saúde .que contemple a Agricultura Familiar, conforme objetivo do projeto de caráter provisório - Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE /Fase2, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº.4.368.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o Termo de Compromisso no prazo de até 10 dias úteis após a sua disponibilização.

Art. 5º- Os valores serão repassados em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo municipal de Saúde (FMS)

Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, prorrogáveis devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Relação de Municípios Beneficiários do PRO AGRI SAÚDE – fase 2

URS	Código IBGE	Município	População Site SES	Valor do Incentivo Financeiro Para Investimento	Valor do Incentivo Financeiro Para Custeio	Valor Total
GRS Unaí	310450	Arinos	18.126	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	310820	Bonfinópolis de Minas	5.927	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	310930	Buritis	22.290	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	310945	Cabeceira Grande	6.542	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	311615	Chapada Gaúcha	10.995	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	312247	Dom Bosco	3.862	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	312620	Formoso	6.831	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	314437	Natalândia	3.371	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	314700	Paracatu	82.850	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	315445	Riachinho	8.401	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	317040	Unaí	77.433	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Unaí	317047	Uruana de Minas	2.797	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	310380	Arapuá	2.777	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	310855	Brasilândia de Minas	13.406	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SRS Patos de Minas	311430	Carmo do Paranaíba	31.843	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	312070	Cruzeiro da Fortaleza	3.884	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	312860	Guarda-Mor	6.772	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	312890	Guimarânia	7.240	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	313630	João Pinheiro	44.834	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	313710	Lagamar	7.864	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	313750	Lagoa Formosa	17.069	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	313753	Lagoa Grande	9.074	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	314120	Matutina	3.797	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	314800	Patos de Minas	138.466	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	315340	Presidente Olegário	18.892	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	315550	Rio Paranaíba	11.049	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	315970	Santa Rosa da Serra	3.383	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	316170	São Gonçalo do Abaeté	6.447	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	316210	São Gotardo	32.145	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	316680	Serra do Salitre	10.657	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SRS Patos de Minas	316890	Tiros	7.627	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	317075	Varjão de Minas	6.356	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Patos de Minas	317100	Vazante	19.954	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310020	Abaeté	23.193	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310320	Araçaí	2.491	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310480	Augusto de Lima	4.655	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310500	Baldim	8.549	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310700	Biquinhas	2.642	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310920	Buenópolis	9.704	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310960	Cachoeira da Prata	3.924	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	310990	Caetanópolis	9.911	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	311250	Capim Branco	9.155	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	311560	Cedro do Abaeté	1.228	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	311890	Cordisburgo	9.385	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	311910	Corinto	23.206	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	312090	Curvelo	74.409	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	312570	Felixlândia	14.158	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	312640	Fortuna de Minas	2.533	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	312720	Funilândia	3.801	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	313100	Inhaúma	5.535	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	313110	Inimutaba	6.663	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	313570	Jequitibá	5.706	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	313970	Maravilhas	7.137	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	314250	Monjolos	2.338	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	314350	Morada Nova de Minas	8.650	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	314360	Morro da Garça	2.968	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SRS Sete Lagoas	314640	Paineiras	4.696	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	314690	Papagaios	15.124	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	314740	Paraopeba	23.146	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	314960	Pequi	4.434	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	315200	Pompéu	29.595	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	315320	Presidente Juscelino	4.382	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	315360	Prudente de Morais	9.239	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	315370	Quartel Geral	3.325	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	315850	Santana de Pirapama	8.808	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	316060	Santo Hipólito	3.659	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	316720	Sete Lagoas	221.764	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Sete Lagoas	316935	Três Marias	27.648	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	310620	Belo Horizonte	2.434.642	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	310640	Belo Vale	7.472	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	310670	Betim	429.507	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	310810	Bonfim	6.904	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	310900	Brumadinho	33.693	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	311000	Caeté	40.634	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	311787	Confins	5.966	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	311860	Contagem	617.749	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	312060	Crucilândia	4.752	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SRS Belo Horizonte	312410	Esmeraldas	58.307	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	312600	Florestal	6.152	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	312980	Ibirité	155.290	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	313010	Igarapé	32.967	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	313190	Itabirito	43.314	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	313460	Jaboticatubas	16.248	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	313665	Juatuba	20.567	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	313760	Lagoa Santa	47.287	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	314000	Mariana	53.989	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	314015	Mário Campos	11.899	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	314070	Mateus Leme	26.631	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	314110	Matozinhos	34.789	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	314230	Moeda	4.652	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	314480	Nova Lima	75.530	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	313660	Nova União	5.636	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	314610	Ouro Preto	69.251	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SRS Belo Horizonte	314930	Pedro Leopoldo	58.635	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315040	Piedade dos Gerais	4.721	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315390	Raposos	15.418	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315460	Ribeirão das Neves	340.033	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315480	Rio Acima	8.597	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315530	Rio Manso	5.212	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315670	Sabará	125.285	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315780	Santa Luzia	227.438	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	315900	Santana do Riacho	4.346	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	316292	São Joaquim de Bicas	23.462	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	316295	São José da Lapa	18.855	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	316553	Sarzedo	24.828	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	316830	Taquaraçu de Minas	3.910	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
SRS Belo Horizonte	317120	Vespasiano	99.557	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	310540	Barão de Cocais	27.660	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	310600	Bela Vista de Minas	10.296	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	310770	Bom Jesus do Amparo	5.663	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	311380	Carmésia	2.671	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GRS Itabira	311535	Catas Altas	4.747	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	312260	Dom Joaquim	4.649	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	312310	Dores de Guanhães	5.721	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	312590	Ferros	11.615	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	312800	Guanhães	30.401	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	313170	Itabira	109.380	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	313280	Itambé do Mato Dentro	2.490	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	313620	João Monlevade	74.576	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	314370	Morro do Pilar	3.547	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	314470	Nova Era	18.517	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	314750	Passabém	1.838	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	315570	Rio Piracicaba	14.792	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	315720	Santa Bárbara	27.277	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	315800	Santa Maria de Itabira	10.785	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.798	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	316100	São Domingos do Prata	17.852	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	9.627	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	316480	São Sebastião do Rio Preto	1.743	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	316610	Senhora do Porto	3.627	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
GRS Itabira	317180	Virginópolis	11.241	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00



## CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao PROAGRI SAÚDE e incentivo aos municípios para desenvolvimento das ações do Projeto serão disponibilizados recursos financeiros no valor global igual a R\$ 20.960.000,00 (vinte milhões e novecentos e sessenta mil reais), transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo municipal de Saúde dos 131 municípios beneficiários.

Os recursos serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos beneficiários, em conta específica e exclusiva, após a assinatura do termo de compromisso no mês de outubro de 2023.

O valor do recurso a ser repassado a cada beneficiário será 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) como:

- O incentivo financeiro para custeio será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por Município contemplado.
- O incentivo financeiro para investimento será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por Município contemplado.

### ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRO AGRI SAÚDE

Para a implementação do PROAGRI SAÚDE, as ações foram sistematizadas em três etapas distintas, sendo que a Etapa 1 compreende o levantamento de informações, a Etapa 2 abrange as visitas e eventos com os agricultores e a Etapa 3 se ocupa do desenvolvimento para essas ações na rotina, conforme descritas a seguir:

#### ETAPA 1: LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

**-Macro ação: Implementar ações de habilitação sanitária para as atividades da Agricultura Familiar**

AÇÃO 1-Realizar o cadastro dos estabelecimentos da Agricultura Familiar



AÇÃO 2- Realizar o diagnóstico do perfil das atividades da Agricultura familiar sujeitas a Vigilância Sanitária exercidas no município (mercado formal e informal)

AÇÃO 3- Participar das capacitações sobre Inclusão Produtiva e Habilitação sanitária.

AÇÃO 4- Realizar diagnóstico do perfil produtivo da Agricultura Familiar no município (mercado formal e informal)- Saúde do Trabalhador

**Macro ação: Monitorização das doenças diarreicas agudas (MDDA)**

AÇÃO 5- Avaliar a oportunidade e a regularidade da monitorização das doenças diarreicas agudas e manejo adequado de tratamento e sua oportunidade.

AÇÃO 6- Avaliar a oportunidade e regularidade da MDDA e manejo adequado de tratamento e sua oportunidade.

**-Macro ação: Educação em saúde sobre acidentes peçonhentos e *Toxoplasma gondii***

AÇÃO 7- Aumentar o nível de conhecimento entre os trabalhadores de saúde e das mulheres em idade fértil sobre a etiologia e consequências da infecção pelo *T. gondii*

AÇÃO 8- Aumentar o nível de conhecimento entre os trabalhadores de saúde sobre acidentes peçonhentos

**-Macro ação: Avaliação e atualização das coberturas vacinais**

AÇÃO 9- Promover a proteção da população alvo atualizando a situação vacinal conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

**ETAPA 2: VISITAS E EVENTOS AOS AGRICULTORES**

**-Macro ação: Implementar capacitações para melhoria das condições de saúde e sanitárias**



AÇÃO 10-Realizar capacitação e ações educativas de Vigilância Sanitária voltada aos agricultores e demais atores envolvidos no processo.

AÇÃO 11- Realizar visita técnica aos empreendimentos e estabelecimentos da Agricultura Familiar.

AÇÃO 12- Coleta de amostra do rótulo dos produtos selecionados para análise orientativa de rotulagem.

**-Macro ação: Monitorização das doenças diarreicas agudas**

AÇÃO 13-Avaliar a oportunidade e a regularidade da monitorização das doenças diarreicas agudas e manejo adequado de tratamento e sua oportunidade.

**-Macro ação: Educação em saúde sobre acidentes peçonhentos *T.gondii***

AÇÃO 14-Aumentar o nível de conhecimento entre os trabalhadores de saúde e das mulheres em idade fértil sobre a etiologia e consequências da infecção pelo *T. gondii*.

AÇÃO 15 - Aumentar o nível de conhecimento entre os trabalhadores de saúde sobre acidentes peçonhentos

**-Macro ação: Avaliação e atualização das coberturas vacinais**

AÇÃO 16-Promover a proteção da população alvo atualizando e ofertando as vacinas aos faltosos conforme calendário básico.

**ETAPA 3: AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO NA ROTINA**

**Macro ação: Habilitação sanitária dos empreendimentos da Agricultura Familiar**

**AÇÃO 17- Realizar Inspeção Sanitária nos estabelecimentos alvo do programa**

**Macro ação: Monitorização das doenças diarreicas agudas**



AÇÃO 18- Avaliar a oportunidade e a regularidade da monitorização das doenças diarreicas agudas e manejo adequado de tratamento e sua oportunidade

**Macro ação: Educação em saúde sobre *Toxoplasma gondii*.**

AÇÃO 19-Aumentar o nível de conhecimento entre os trabalhadores de saúde e das mulheres em idade fértil sobre a etiologia e consequências da infecção pelo *T. gondii*.

**Macro ação: Avaliação e atualização do esquema vacinal**

AÇÃO 20-Promover a proteção da população alvo atualizando e ofertando as vacinas aos faltosos conforme calendário básico.

**Macro ação: Investigar e notificar qualificadamente doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART) no SINAN**

AÇÃO 21- Notificar qualificadamente doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART) no SINAN.

AÇÃO 22 - Investigar Doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART) em trabalhadores rurais.

Para a execução do Programa, as Unidades Regionais de saúde deverão subsidiar os municípios, com orientações técnicas e apoio material quando necessário, além de monitorar a execução de cada ação. O nível Central atuará de forma complementar com a apoio às URS e aos municípios.

### **CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROAGRI SAÚDE**

<b>Etapa</b>	<b>Ação</b>	<b>Período execução</b>	<b>Responsável</b>
Lançamento do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito	Organização do Evento on line para o lançamento do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura	outubro/2023	SES/SUBVS SVS SVE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

do Estado de Minas Gerais pela SES/MG	Familiar – PROAGRI SAÚDE		
Apresentação do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (Resolução SES 7800/2021) as URS participantes	Realização de Reunião com as referências das URS para apresentação do PROAGRI SAÚDE e alinhamento técnico para execução das ações de Vigilância em Saúde no âmbito do Projeto	Out a nov/2023	SUBVS SVS SVE
Elaboração do INSTRUTIVO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PROAGRI SAÚDE	Realização de Reuniões entre as equipes da SVE e SVS para discussão e elaboração do conteúdo técnico para o Instrutivo PROAGRI SAÚDE	Out a DEZ/2023	Equipe técnica SVE e SVS
Apresentação do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar aos municípios participantes	Realização de oficinas nas URS com os municípios para apresentação e discussão das ações de Vigilância em Saúde que integram o PROAGRI	Jan a Março/2024	URS Apoio: Equipe Técnica nível Central SVE e SVS
ETAPA 1: LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"><li>- Implementação das ações de habilitação sanitária para as atividades da Agricultura Familiar</li><li>- Monitorização das doenças diarreicas agudas (MDDA)</li><li>- Educação em saúde sobre Toxoplasma gondii</li><li>- Avaliação e atualização das coberturas vacinais</li><li>- Realizar o diagnóstico do perfil das atividades de Agricultura familiar sujeitas a VISA no município</li><li>- Realizar o perfil produtivo da Agricultura Familiar no município (ST)</li></ul>	Março/Abril Maio/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- VISA municipal</li><li>- NUVISA /URS</li><li>- Apoio Equipe técnica Nível Central SVS/DVAA/CAF</li> <li>- VE Município</li><li>- NUVEPI /URS</li><li>- Apoio Equipe Técnica Nível Central –SVE</li> <li>- VE Município</li><li>- NUVEPI/URS</li><li>- Apoio Equipe Técnica Nível Central –SVE</li></ul>
ETAPA 2: VISITAS E EVENTOS AOS AGRICULTORES	- Implementação de capacitação para melhoria	Junho a julho/2024	- VISA municipal - NUVISA /URS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	<p>das condições de saúde e sanitárias</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Monitorização das doenças diarreicas agudas</li><li>- Educação em saúde sobre acidentes peçonhentos e <i>T.gondii</i></li><li>- Avaliação e atualização das coberturas vacinais</li><li>- Promover a proteção da população alvo atualizando e ofertando as vacinas aos faltosos conforme calendário básico.</li></ul>		<p>-Apoio: Equipe técnica Nível Central SVS/DVAA/CAF</p> <p>-VE Município -NUVEPI/URS -Apoio Equipe Técnica Nível Central –SVE</p>
<p>ETAPA 3: AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO NA ROTINA</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habilitação sanitária dos empreendimentos da Agricultura Familiar</li><li>- Monitorização das doenças diarreicas agudas</li><li>- Educação em saúde sobre <i>Toxoplasma gondii</i>.</li><li>- Avaliação e atualização do esquema vacinal</li><li>- Investigar e notificar qualificadamente doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART) no SINAN</li><li>-Investigar Doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART) em trabalhadores rurais.</li></ul>	<p>Março/2024 a setembro</p> <p>-Ação contínua de acordo com a demanda, o planejamento e a capacidade operacional de cada município .</p>	<p>-VISA municipal -NUVISA /URS -Apoio: Equipe técnica Nível Central SVS/DVAA/CAF</p> <p>-VE Município -NUVEPI/URS -Apoio Equipe Técnica Nível Central –SVE</p> <p>-VE Município -NUVEPI/URS -Apoio Equipe Técnica Nível Central –SVE</p>
<p>Monitoramento de execução das ações</p>	<p>Acompanhamento da execução das ações por etapa</p>	<p>Out/2023 a out 2024</p>	<p>URS SES/MG – Nível Central</p>
<p>Apuração e resultado final</p>	<p>Avaliação final para apuração dos resultados</p>	<p>Out 2024</p>	<p>URS e Nível Central</p>



**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DO MONITORAMENTO**

Após assinatura do Termo de Compromisso, o Município terá até outubro de 2024 para comprovar a conclusão das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, conforme atividades e cronograma do Anexo II. Cada ação deve ser executada no prazo determinado no cronograma, sendo responsabilidade da Unidade Regional de Saúde o acompanhamento e monitoramento.

A Avaliação final para apuração dos resultados será baseada no cálculo do seguinte indicador:

**INDICADOR DE MONITORAMENTO**

**Indicador:** Percentual de Execução das Ações Previstas no PRO AGRI SAÚDE.

**Descrição:** Realização das 22 ações previstas como estratégia para implantação do PRO AGRI SAÚDE e descritas no Anexo II.

**Fórmula de Cálculo:**  $(\text{N}^\circ \text{ de ações executadas pelo município} / \text{N}^\circ \text{ de ações previstas para execução no Projeto}) \times 100$ .

**Unidade de Medida:** percentual

**Polaridade:** maior melhor

**Meta:** 100%

**Período final de monitoramento e apuração dos resultados:** Outubro de 2024